



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE
01/08/2016 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que se autodeclararam Negros em formulário próprio do **Edital 56/2017**, publicado no DOU de 31 de julho de 2017, seção 3, páginas 53 a 56, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros será feito em forma de entrevista para verificação da condição declarada e será realizada em **Vitória/ES, no Prédio Anexo do Centro de Educação Física e Desportos, Sala 02, às 14h do dia 04/07/2018.**

O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à entrevista e uma foto 3x4 recente. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada pela UFES, o candidato não poderá ser submetido à entrevista.

Para a verificação, o candidato que se autodeclarou negro será entrevistado por Comissão de Verificação, designada pela UFES, formada membros distribuídos conforme estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização na entrevista presencial e o preenchimento da autodeclaração.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça (fenótipo) por parte do candidato.

O candidato não considerado negro terá 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da comissão, para propor recurso contra a decisão da Comissão de Verificação.

A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de negro terá validade apenas para este concurso.

O resultado da Verificação será publicado no sítio eletrônico do concurso.

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
168874	ADRYELISSON DE SOUZA MADURO
166428	MARCO AURÉLIO DA SILVA ALBUQUERQUE
162862	NATALIA GONÇALVES DORNELAS
163047	RONALDO HAILTON DA SILVA

REINALDO CENTODUCATTE
REITOR